

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 55, DE 2020

Dá ao Plenário 11 do Anexo II da Câmara dos Deputados a denominação Anésia Pinheiro Machado.

Autora: Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE

Relatora: Deputada LUÍSA CANZIANI

I - RELATÓRIO

Como indica a ementa, o projeto sob exame visa a dar denominação a um próprio da Câmara dos Deputados, homenageando a aviadora Anésia Pinheiro Machado.

A Autora enaltece os méritos da homenageada e aponta a grande figura que ela representou ao destacar o valor das mulheres –em especial em atividades consideradas tradicionalmente ligadas aos homens.

Apresentada e encaminhada à Mesa Diretora, a proposição tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação do Plenário.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A proposição escolhida é a adequada à pretensão esposada e a iniciativa parlamentar, legítima.



Não vemos, no projeto, quaisquer problemas de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade ou técnica legislativa.

No mérito, entendemos justa a homenagem.

Concordamos com o argumento da autora da proposição: “Aprovar esse projeto de resolução me parece uma decisão acertada. Afinal, designar o Plenário 11 com o nome de Anésia Pinheiro Machado, além de ser uma justa homenagem a quem foi proclamada, em 1954, como Decana Mundial da Aviação Feminina pela Federação Aeronáutica Internacional (FAI), agrupa e notabiliza a relevância da mulher em todas as atividades laborais, nos impulsionando, assim, a continuar lutando contra os obstáculos estruturais que ainda impedem as brasileiras de ocuparem empregos, cargos e postos de trabalho em iguais condições aos homens.

Bem escrito, atende ao previsto na legislação complementar sobre redação de normas legais e não merece reparos.

Opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 55 de 2020, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2020.

Deputada LUÍSA CANZIANI
Relatora

